Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 973/97

SÚMULA: TRANSFERE À COPEL O ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AUTORIZADO A TRANSFERIR, À COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA, O ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A TRANSFERÊNCIA A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS PARA A COPEL, MEDIANTE TERMO DE TRANSFERÊNCIA.

ART. 2º - FICA EXCLUÍDO DA TRANSFERÊNCIA CITADA NO ARTIGO ANTERIOR, O ACERVO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇAS, VIADUTOS, LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA, LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS E/OU LUMINÁRIAS INSTALADAS EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 15 METROS.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - (03-03-97).

PE. LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL